

**ATA DE REGISTRO DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 10 DO EDITAL N.º 51/2025, DESTINADO AO PROVIMENTO DE  
CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO  
DE QUÍMICA DA UNIDADE ACADÊMICA INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CAMPUS JUIZ DE FORA.**

Às 13h horas do dia 07 de novembro de 2025, no(a)

procedeu-se à abertura do envelope que continha a relação de códigos de identificação que foram atribuídos a cada candidato antes da realização da Prova Escrita Dissertativa e, na sequência, procedeu-se a divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa do supramencionado concurso, tendo sido disponibilizado para os candidatos no(a) mural localizado na departamento de Química.

Após a correspondência dos códigos com os nomes dos candidatos, a Banca Examinadora registrou a situação de **APROVADO** ou **REPROVADO**.

**ATENÇÃO:**

Somente serão aprovados na Prova Escrita Dissertativa e classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), e que estiverem dentre as 10 (dez) maiores notas, quando o concurso para a respectiva área do conhecimento ofertar 01 (uma) vaga imediata. (art. 34, Resolução-CONSU nº 59/2021).

Caso o número de vagas imediatas publicadas no Edital de abertura para a respectiva área do concurso seja igual ou superior a 2 (duas), serão aprovados na Prova Escrita e classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática, os candidatos cujas notas estejam dentre as maiores, observado o quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas para a respectiva área do concurso, publicadas no edital de abertura.

Observadas as condições fixadas em edital, aplicam-se os quantitativos previstos acima às reservas de vagas legalmente estabelecidas, não sendo contabilizados, para fins de reserva, candidatos que concorram nesta condição e que obtenham a NPEDI que os habilite na ampla concorrência.

Todos os candidatos cujas notas na Prova Escrita Dissertativa sejam idênticas, após o arredondamento, porquanto estejam empatados na última colocação de acordo com os

limites e reservas citadas, serão classificados para a Prova Prática, se houver, ou para a Prova Didática.

O Concurso Público n.º 10 do Edital n.º 51/2025, **ofertou 01** vaga(s) imediata(s) no Edital de abertura, sendo aprovados e classificados para a próxima etapa, os candidatos abaixo relacionados:

<b>LISTA CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1Y5T3	Vinícius Gomes da Costa	7,50	APROVADO(A)	1º
1U915	Fábio Godoy Delolo	7,47	APROVADO	2º
P8L3K	Danilo Waismann Bosito	7,30	APROVADO	3º
9J3M5	Gisef Yuliana S. Delgado	7,03	APROVADA	4º
L5P40	Tamires M. M. Milhazes	7,00	APROVADA	5º
		—	—	6º
				7º
				8º
				9º
				10º
				-

<b>CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS (PESSOAS NEGRAS)</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
/	/	/	APROVADO(A)	1º
				2º
				3º
				4º
				5º
				6º

				7º
				8º
				9º
				10º
				-

#### **LISTA CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS**

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
9J3M5	Giset Yuliana S. Delfado	7,03	APROVADO(A)	1º
				2º
				3º
				4º
				5º
				6º
				7º
				8º
				9º
				10º
				-

#### **LISTA CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS**

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	-	-	APROVADO(A)	1º
				2º
				3º
				4º
				5º
				6º

				7º
				8º
				9º
				10º
				-

#### LISTA CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA ESCRITA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
			APROVADO(A)	1º
				2º
				3º
				4º
				5º
				6º
				7º
				8º
				9º
				10º
				-

**ATENÇÃO:** Somente será aprovado na Prova Escrita Dissertativa e classificado para realizar a Prova Prática, se houver, ou a Prova Didática o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 7 (sete) (Art. 34, inciso I, Resolução-CONSU nº 59/2021).

Quanto aos cronogramas, registramos que na fase de instalação da Banca Examinadora foi elaborado:

**CRONOGRAMA ÚNICO**, logo todas as datas e informações do concurso já foram disponibilizadas aos candidatos.

( ) Apenas o **CRONOGRAMA INICIAL**, logo, a Banca Examinadora divulgará para os candidatos o **Cronograma Final** contendo as datas e informações das demais etapas do certame.